

Dom Fellay e o Motu Proprio : o que certas mídias anti-romanas não mostraram

Tradução e comentário por Lúcia Zucchi, Montfort.org.br

Quem conhece a exata – e bastante elogiosa – opinião de Dom Fellay, o bispo superior da Fraternidade Sacerdotal São Pio X, sobre o Motu Proprio Summorum Pontificum e sua Instrução de aplicação Universae Ecclesiae ? Publicamos abaixo alguns trechos da [conferência](#) apresentada na “Universidade de Verão” da FSSPX da França, no dia 15 de agosto último – que foi notada apenas naquilo que dizia respeito ao possível acordo a ser proposto no próximo dia 14 - tratando exatamente desses dois documentos. Os destaques e subtítulos são nossos.

Conferência Dom Bernard Fellay:

Atualidade das relações entre Roma e a Fraternidade - 15 de agosto de 2011

[...]

O que havia antes de Bento XVI

Há efetivamente muitas coisas importantes que se passam [em Roma], elas não acontecem como a gente gostaria, mas isso é normal, pois se trata de seres humanos. Nosso roteiro, com suas famosas condições prévias, tinha sido transmitido a Roma no começo de 2001. Em fevereiro, a resposta de Roma era tal que eu tive que responder que nós não podíamos continuar do jeito que estava: “Se é assim, a gente suspende”.

Foi assim que isso começou, no ano de 2001. A respeito da Missa, o Cardeal Castrillon Hoyos dizia: “O Papa está de acordo. O Papa está de acordo que a Missa nunca foi ab-rogada e que, conseqüentemente, qualquer padre pode rezá-la”. E com os dedos, fazia a lista dos cardeais de Roma que estavam de acordo também. Aí eu disse: “Nesse caso, onde está o problema?” – “O senhor entende, os secretários das Congregações, os sub-secretários, eles não estão de acordo, e portanto nós não podemos conceder”.

[...]

A chegada de Bento XVI e o Motu Proprio Summorum Pontificum

Depois chegou Bento XVI, que retomou a questão da Missa relativamente rápido. Evidentemente, o *Motu Proprio Summorum Pontificum* é melhor que nada, mas ele contém

elementos essenciais, fundamentais, é para mim como um marco. Eu penso que, na história da Igreja, será lembrado este texto que reconhece que a *Missa de São Pio V* nunca foi ab-rogada.

Sabe-se que quando um assunto é retomado em toda sua amplitude, quando o legislador retoma uma lei para modificá-la inteiramente, considera-se que a lei precedente foi ab-rogada. Acontece a mesma coisa com as leis litúrgicas. Que haja, portanto, essa afirmação em duas palavras “*nunquam abrogatam*, jamais ab-rogada”, tem uma força! A gente tem dificuldade a conceber, mas enfim o legislador sabe o que está dizendo: “Ela nunca foi ab-rogada!” Dizer que uma lei nunca foi ab-rogada, quer dizer que ela se manteve no estado em que estava antes. A lei precedente, a Missa de sempre, é portanto a lei universal, é a Missa da Igreja. Quando o papa atual afirma que a Missa nunca foi ab-rogada, isso quer dizer que ela ainda está em vigor, que ela continua a ser a Missa da Igreja. Não se trata mais de permissão, de privilégio etc. é a lei da Igreja, dito de outra forma, um direito universal de todo católico, padre ou fiel. É isso que é reconhecido no famoso *Motu Proprio* de 2007.

Isso é fundamental, mesmo se outras partes do texto são discutíveis, e que nós não estejamos de forma alguma de acordo com elas. Mas se consideramos o vigor que esse *Motu Proprio* dá à Missa contra seus detratores, é realmente muito, muito forte. É de se perguntar como se poderia agora para o futuro demolir essa Missa.

Desse ponto de vista, a chegada de Bento XVI desencadeou alguma coisa. O que quer que se pense da própria pessoa, um novo ambiente apareceu. No próprio Vaticano, essa chegada deu coragem àqueles – chamemos conservadores – que até lá se esgueiravam pelos muros... Talvez aliás ainda agora eles se esgueirem! porque a pressão ou opressão dos progressistas ainda está lá, o que torna o próprio governo quase impossível.

[...]

A Instrução *Universae Ecclesiae* e o conjunto da Liturgia antiga à disposição

Outro exemplo ainda mais recente [de contradições na Cúria Romana]. Desta vez na ordem da interpretação; trata-se do recente texto sobre a Missa *Universae Ecclesiae*. Três anos depois do *Motu Proprio Summorum Pontificum*, saiu um texto que é a aplicação do precedente. É um texto muito interessante.

Uma análise das disposições tomadas mostra dois movimentos que se podem considerar como radicalmente opostos, o que faz com que nós consideremos seu resultado de modo interrogativo. A primeira linha, que é manifesta, é uma linha de abertura, sente-se uma vontade de dar, de por à disposição dos católicos do mundo inteiro não somente a Missa, mas toda a liturgia da Igreja de sempre, em todos os seus aspectos.

No início, o documento romano afirma que o *Motu Proprio* é uma lei universal. Não é um

privilégio – uma lei particular reservada a um pequeno grupo – mas uma lei universal, quer dizer, válida para todo mundo. Ele especifica que sua vontade era de permitir o acesso à Missa tradicional aos fiéis do mundo inteiro. Não se pode ser mais explícito!

Em seguida, temos outras disposições que vão ainda mais longe, já que todos os livros litúrgicos são citados, para serem postos à disposição. Todos. É inacreditável! Não se pode fazer isso se não há uma vontade, se não há uma intenção justamente de reabrir, de devolver à vida esse tesouro, senão isso não tem sentido. Fala-se, por exemplo, do Ritual. É muito interessante, o Ritual, o que encontramos nele? A gente encontra, para começar, todos os sacramentos, aqueles que são dados pelo padre, e depois também os exorcismos. Dizer que o Ritual está à disposição, isso significa que todas as bênçãos, todo esse mundo litúrgico de antigamente está de novo posto realmente à disposição. Não é possível se fazer isso se não há a intenção de fazer reviver todo esse tesouro. Não teria o menor sentido colocar isso à disposição se se quisesse ao mesmo tempo fechar essa porta!

A mesma coisa a respeito do Cerimonial dos bispos ou do Pontifical... Insiste-se em dizer que os bispos podem utilizar o Pontifical. Para o Breviário, os padres são livres de utilizar o antigo Breviário, especificando que, se eles usam o antigo Breviário, eles devem respeitar todas as suas rubricas. Por quê? Porque com o novo Breviário, pode-se escolher *ad libitum* entre as horas menores, enquanto com o antigo Breviário, devem-se rezar todas. É meio curioso. Isso ultrapassa muito o que nós tínhamos pedido no início em nossa famosa condição prévia, a saber, a Missa para todos. Ora, não é somente a Missa, mas toda a liturgia, em todos os seus aspectos. É uma das linhas que é manifesta.

A linha contrária se manifesta na *Instrução*

Ao lado, temos a linha realmente contrária, com duas restrições maiores. A primeira a respeito das ordenações: “*As ordenações conforme o antigo Pontifical, só podem ser feitas para os grupos que são sob a autoridade da [Comissão] Ecclesia Dei*”. Por que não os outros? Porque os bispos não querem isso nas dioceses e que Roma quer evitar problemas demais com os bispos deixando a possibilidade de escolha aos seminaristas. Porque de um lado colocar tudo à disposição e depois nisso, para uma parte tão importante, tão fundamental, que são as ordenações, bloquear tudo?

A segunda restrição importante concerne a qualidade dos fiéis que podem gozar das disposições do *Motu Proprio*...

Alguns parágrafos abaixo, insiste-se em dizer que o Pontifical é colocado livremente à disposição. Evidentemente, não há apenas as ordenações no Pontifical, o ritual da Crisma, por exemplo, se encontra nele. Ora, especifica-se que a Crisma pode ser dada no antigo rito. É realmente uma curiosa mistura. Não é possível que se possam encontrar duas intenções tão contrárias em um mesmo texto. Como isso é possível? A explicação que eu vejo, é que há efetivamente ao menos duas forças contrárias em Roma, cada uma delas tentando por sua assinatura. No fim das contas, chega-se a certos compromissos indigestos e difíceis de

administrar.

[...]